



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: [planejamento@icaraima.pr.gov.br](mailto:planejamento@icaraima.pr.gov.br) - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## LEI Nº 692/2012

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e anulação de dotação e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2012, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2012 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, no limite de R\$- 700.000,00 (setecentos mil reais), de acordo com as seguintes ordem classificatória:

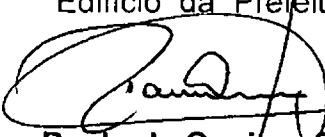
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008.1.053	Readequação e Apli. Do Pronto Atend. Mun. de Saúde de Icaraíma	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	300.000,00
Fonte de Recurso	1.334	Readequação e Ampliação Pronto Atendimento de Icaraíma
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008.1.053	Readequação e Apli. Do Pronto Atend. Mun. de Saúde de Icaraíma	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	400.000,00
	Consulta de Emenda de Iniciativa Popular Recebida pela CMO	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>700.000,00</b>

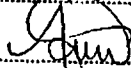
Art. 2º. Como recursos, para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á dos excessos de arrecadação das seguintes fontes relacionadas:

Fonte	Descrição	Valor
1.334	Readequação e Ampliação Pronto Atendimento de Icaraíma	300.000,00
	Consulta de Emenda de Iniciativa Popular Recebida pela CMO	400.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>700.000,00</b>

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, 13 de Fevereiro de 2012.

  
Paulo de Queiroz Souza  
Prefeito

<b>CERTIDÃO</b> Certifico que este ato foi publicado no jornal: <u>Uma Ilustrado</u> EM 14 10 21 12.  ASSINATURA
--